



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Requerimento Nº 0081/97

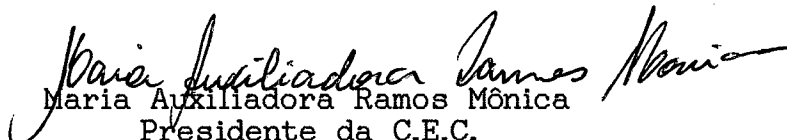
Em 5 de Junho de 1997

REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO E CULTURA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 031/97.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Vereadora que a este subscreve, Presidente da Comissão de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo 88, alínea "b", do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA, nas Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 031/97, oriundo da Mensagem Executiva nº 011/97.

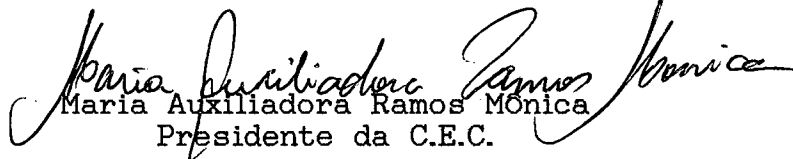
Sala das Sessões, 05 de junho de 1.997.


Maria Auxiliadora Ramos Mônica
Presidente da C.E.C.

J U S T I F I C A T I V A

A matéria contém diretrizes determinadas pela Emenda Constitucional nº 014/96, de excepcional alcance para o Município quanto a Educação. Tal fundamento é devidamente justificado pelo Executivo Municipal ao avocar o regime de urgência de acordo com o Art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, 05 de junho de 1.997.


Maria Auxiliadora Ramos Mônica
Presidente da C.E.C.